



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4467

Ji-Paraná (RO), 19 de março de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 06

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1158, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Exonera Sérgio Andrade, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Sérgio Andrade, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 13 de março de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/03/2025 às 07:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1606759** e o código verificador **25C30A64**.

Docto ID: 1606759 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1161, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1009, de 09 de março de 2025, que nomeou Flavya Nara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1009, de 09 de março de 2025, que nomeou Flavya Nara, para ocupar o cargo de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 13 de março de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/03/2025 às 20:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1608551** e o código verificador **2F84AEB1**.

Docto ID: 1608551 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1162, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Revoga o inciso XII do artigo 2º do Decreto n. 2986, de 25 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício 64/CDC/CMDCA/2025 ([ID 1599629](#)),

Considerando solicitação de desvinculação da Procuradoria-Geral do Município do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme [Ofício 16 de 25/02/2025 \(ID 1576651\)](#),

Considerando a [ATA 01 CMDCA 2025 de 12/03/2025 \(ID 1605739\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica desvinculada a Procuradoria-Geral do Município do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º Com a desvinculação, fica revogado o inciso XII do artigo 2º do Decreto n. 2986, de 25 de outubro de 2023:

"Art. 2º
.....
XII - revogado;
....." [NR]

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 13 de março de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decreto 1162 de 13/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1608500 e CRC: BBD6967E).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/03/2025 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1608500** e o código verificador **BBD6967E**.

Docto ID: 1608500 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1164, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Exonera, a pedido, Marcelo Silva Fernandes, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 105 de 13/03/2025 \(ID 1608258\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Marcelo Silva Fernandes, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 14 de março de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/03/2025 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1609973** e o código verificador **F227F299**.

Docto ID: 1609973 v1

DECRETO N. 1165, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Exonera, a pedido, Abinadabie Carvalho dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 105 de 13/03/2025 \(ID 1608258\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Abinadabie Carvalho dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica retificado o Item 1 do Decreto n. 0086, de 07 de janeiro de 2025, onde se lê: Abnababie Carvalho dos Santos, leia-se: **Abinadabie** Carvalho dos Santos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 14 de março de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/03/2025 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1610016** e o código verificador **4D82F966**.

Docto ID: 1610016 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente e **Gileno Cerqueira Santos**-Diretor
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Paulo Augusto dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1166, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Altera a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, modificando o Decreto n. 5103/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício 64/CDC/CMDCA/2025 (ID 1599629),

Considerando o teor do Decreto 1162 de 13/03/2025 (ID 1608500)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Vanusa Fernandes de França Pinheiro como membro titular da representação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família para integrar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, em substituição a senhora Leila Aparecida Fonseca Almeida.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Valéria de Assis Lima como membro suplente da representação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família para integrar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, em substituição a senhora Vanusa Fernandes de França Pinheiro.

Art. 3º Fica nomeada a senhora Leila Aparecida Fonseca Almeida como membro titular da representação da Secretaria Municipal de Educação para integrar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, em substituição a senhora Laurita Inocência da Silva.

Art. 4º Fica nomeada a senhora Ana Helena Lima Mourão como membro titular da representação da Coordenadoria Regional de Educação para integrar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, em substituição a senhora Patrícia Machado de Oliveira.

Art. 5º Fica nomeada a senhora Helena Rodrigues de Almeida Hoffmann como membro suplente da representação da Coordenadoria Regional de Educação para integrar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, em substituição a senhora Ana Helena Lima Mourão.

Art. 6º Fica nomeada a senhora Andréia Lima Rodrigues como membro suplente da representação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para integrar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e

- a) Titular: Clair Freitag;
b) Suplente: Valéria Scheidegger da Silva.

XIV - representantes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

- a) Titular: João Verde Navarro França Pereira;
b) Suplente: Alan Rogério Filgueiras de Normandes.

XV - representantes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI:

- a) Titular: Cristiane Moura das Dores;
b) Suplente: Vicente Batista Filho.

XVI - representantes das Casas de Saúde Indígena - CASAI:

- a) Titular: Elizeu Castro dos Santos;
b) Suplente: Karina Ayko Nakai Machado.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 14 de março de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/03/2025 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1609986** e o código verificador **CC773E87**.

DocId: 1609986 v1

Decreto 1166 de 14/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1609986 e CRC: CC773E87).

Pág: 1/3

Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, em substituição a senhora Patrícia de Souza Cordeiro.

Art. 7º Com a desvinculação da representação da Procuradoria-Geral do Município, conforme Decreto n. 1162/2025 (ID 1608500), e com as substituições ora efetivadas o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, nomeado pelo Decreto n. 5103, de 17 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (política de assistência social):

- a) Titular: Vanusa Fernandes de França Pinheiro;
b) Suplente: Valéria de Assis Lima.

II - representantes da Secretaria Municipal de Saúde (política de saúde):

- a) Titular: Alekssandra Monteiro de Azevedo;
b) Suplente: Luzimeire Mosquini Costa.

III - representantes da Secretaria Municipal de Educação (política de educação):

- a) Titular: Leila Aparecida Fonseca Almeida;
b) Suplente: Alex Francisco Batista.

IV - representantes da Coordenadoria Regional de Educação:

- a) Titular: Ana Helena Lima Mourão;
b) Suplente: Helena Rodrigues de Almeida Hoffmann.

V - representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- a) Titular: Augusto Antônio Batista;
b) Suplente: Andréia Lima Rodrigues.

VI - representantes do Ministério Público do Trabalho:

- a) Titular: Dra. Jéssica Alves Resende Freitas;
b) Suplente: Roberto D' Vignoli.

VII - representantes do 2º Batalhão da Polícia Militar - PM:

- a) Titular: 2º SGT Beatriz Manthay Fonseca;
b) Suplente: 1º SGT Paulo Paixão dos Santos.

VIII - representantes da Polícia Civil - PC:

- a) Titular: Karoline da Silva Gallo;
b) Suplente: Renata da Costa Ferreira.

IX - representantes da Fundação Cultural:

- a) Titular: Aglaene Medeiros;
b) Suplente: Sebastião Rodrigues da Conceição.

X - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

- a) Titular: Daiane Santos de Araújo (CEDB);
b) Suplente: Francisco Marcos Gomes de Páscoa (IPER).

XI - representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Vanusa Domingos de Lana Nascimento (2º Conselho);
b) Suplente: Aldo Matos (1º Conselho).

XII - representação (desvinculada):

XIII - representantes do Juizado da Infância e Juventude de Ji-Paraná:

Decreto 1166 de 14/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1609986 e CRC: CC773E87).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1167, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a retificação dos Decretos nºs 1102/2025 e 1121/2025 e Item 3 do Decreto n. 0086/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 251 de 12/03/2025 (ID 1606550) e Memorando 105 de 13/03/2025 (ID 1608258),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos nºs 1102/2025 (ID 1597584) e 1121/2025 (ID 1597612), e Item 3 do Decreto n. 0086/2025 (ID 1494659), conforme relacionados no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às respectivas edições dos decretos citados no art. 1º.

Palácio Urupá, em 14 de março de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 1167/2025
RETIFICAÇÕES DE DECRETOS

Item	Decreto	Onde se Lê	Leia-se
01	Decreto n. 1102/2025	Josiane Aguiar	Josiane Ferreira de Aguiar
02	Decreto n. 1121/2025	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 10 de março de 2025.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.
03	Item 3 do Decreto n. 0086/2025	Agmar Gomes Barbosa	Aguimar Gomes Barbosa

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/03/2025 às 13:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1612594** e o código verificador **98FE88FE**.

Docto ID: 1612594 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/03/2025 às 13:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1610087** e o código verificador **2C36B8CA**.

Docto ID: 1610087 v1

Decreto 1167 de 14/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1610087 e CRC: 2C36B8CA).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1168, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de desempenho do Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que determina o § 1º do art. 38 da Lei Municipal n. 1405/2005;

Considerando o teor do documento ([ID 1547993](#)), e

Considerando o teor do Memorando n. 32/PGM/2025 ([ID 1610903](#))

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, composta pelos membros a seguir nominados:

- I - Clayton Carlos de Oliveira Santos - Presidente;
- II - Valquiria Rodrigues de Melo - Membro;
- III - Leila Aparecida Fonseca Almeida - Membro;
- IV - Alex Francisco Batista - Membro;
- V - Ana Paula da Silva Albuquerque - Membro;
- VI - Alessandra Baldissera - Membro;
- VII - Edimaura Silva Bonfim Reis - Membro;
- VIII - Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva - Membro;
- IX - Jakson Felberk de Almeida - Membro.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá observar os critérios legais estabelecidos pela Lei Municipal n. 1405/2005 e demais regras que regulamentam.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 14 de março de 2025

Decreto 1168 de 14/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1612594 e CRC: 98FE88FE).

Pág: 1/2

Decreto 1168 de 14/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1612594 e CRC: 98FE88FE).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1172, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

Designa **Daniele Fonseca Zani**, para ocupar, interinamente, o cargo de Controladora da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

Considerando o teor do Ofício n. 060/GAB/AGERJI/2025 ([ID 1615498](#)), e

Considerando a Lei Complementar n. 154/1996 e a Instrução Normativa n. 13/TCER-2024, que determinam, a obrigatoriedade da Prestação de Contas Anual (PCA),

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **Daniele Fonseca Zani**, para ocupar, interinamente, o cargo de Controladora da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 18 de março de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

[assinado eletronicamente]

FÁBIO GONÇALVES
Diretor-Presidente da AGERJI
Decreto n. 0507/2025Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **FABIO GONÇALVES, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 18/03/2025 às 09:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 1172 de 18/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1617238 e CRC: BF35BADF).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/03/2025 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1617238** e o código verificador **BF35BADF**.

Docto ID: 1617238 v2

Art. 4º O relatório da efetivação da execução de trata o artigo 59, da Lei Federal n. 13.019/2014, deverá ser acompanhado de relatório fotográfico a ser realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 5º As atividades da Comissão serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n. 3967, de 21 de junho de 2024.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 18 de março de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/03/2025 às 22:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1617406** e o código verificador **2F3252B5**.

Docto ID: 1617406 v1

Decreto 1172 de 18/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1617238 e CRC: BF35BADF).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1173, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná, e revoga o Decreto n. 3967, de 21 de junho de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no inciso XI, do artigo 2º, e artigos 58 e 59 da Lei Federal n. 13.019/2014, e

Considerando o teor do Memorando 84/GAB-SEMASF/2025 ([ID 1560848](#)),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelas parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Meire Lilian de Oliveira Fernandes;
- II - Ana Beatriz Lobo da Silva;
- III - Ana Paula Moraes dos Santos;
- IV - Edinelma de Oliveira Santana;
- V - Elaine Cristina Barbosa dos Santos;
- VI - Leda Santana Elias;
- VII - Paula Cristina Gomes Rocha;
- VIII - Paula Gerlinsk de Paula;
- IX - Rafael Lucio da Silva.

Art. 2º As atividades da Comissão deverão ser realizadas visando apurar a efetivação da realização e cumprimento das metas pactuadas, nos projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação, com periodicidade a cada 04 (quatro) meses.

Art. 3º As atividades da Comissão serão desenvolvidas com o mínimo 04 (quatro) membros, devendo haver alternância.

Decreto 1173 de 18/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1617406 e CRC: 2F3252B5).

Pág: 1/2

Decreto 1173 de 18/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1617406 e CRC: 2F3252B5).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1174, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para proceder a seleção de projetos para a realização de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná, e revoga o Decreto n. 0482, de 15 de janeiro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no inciso X do artigo 2º, e artigos 24, 25, 26 e 27 da Lei Federal n. 13.019/2014, e

Considerando o teor do Memorando n. 84/GAB-SEMASF/2025 ([ID 1560848](#)),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à seleção de projetos, visando a realização de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Thiago de Paula Bini;
- II - Aristeu Machado dos Santos;
- III - Deise Braga Minatelli Forte;
- IV - Elaine Cristina Barbosa dos Santos;
- V - Rafael Lucio da Silva;
- VI - Rosely Pereira Teixeira;
- VII - Vanusa Fernandes de França Pinheiro.

Art. 2º Caberá a presente comissão processar e julgar os projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação.

Art. 3º As atividades serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 0482, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto 1174 de 18/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1618206 e CRC: 5F2C68A1).

Pág: 1/2

Palácio Urupá, em 18 de março de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/03/2025 às 22:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1618206** e o código verificador **5F2C68A1**.

Docto ID: 1618206 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1177, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1093, de 09 de março de 2025, que nomeou Rafael Pinto de Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**DECRETA:****Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 1093, de 09 de março de 2025, que nomeou Rafael Pinto de Oliveira, para o cargo de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 19 de março de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2025 às 11:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1620395** e o código verificador **9EE2D8EB**.

Docto ID: 1620395 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1178, DE 19 DE MARÇO DE 2025**Exonera, a pedido, **Juan Luiz Muniz e Cândido**, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, eConsiderando o teor do [Memorando 608 de 14/03/2025 \(ID 1612165\)](#)**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Juan Luiz Muniz e Cândido**, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 19 de março de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2025 às 11:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1621145** e o código verificador **25E9B429**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	19/03/2025 11:04
2	JEAN DA SILVA BARROS		***.228.012.**	19/03/2025 11:31

Docto ID: 1621145 v1

AVISO DE INEXIGIBILIDADE**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/SUPECOL/PMJP/RO/2025**

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, em favor da empresa: **PUBLICLIK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **42.621.504/0001-79**, no valor total de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, referente ao Processo Administrativo nº **1-1417/2025**, cujo objeto é o Pagamento de taxa de inscrição dos servidores do Município de Ji-Paraná para o curso "Curso prático de atos preparatórios de licitação em âmbito municipal: estudo técnico preliminar, mapa de riscos e termo de referência" que ocorrerá nos dias 17 e 18 de março na Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 18 de março de 2025.

ÂNGELO SIMÕESPresidente – Pregoeiro da CPL - SUPECOL
Decreto nº 0996/2025**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL 002/SEMAD/SEMED/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 016/2025**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, [Memorando N.18/25/GAB/SEMED de 21/01/2025 \(ID 1508510\)](#), Considerando a Declaração do Ordenador de Despesas ID 1526602, considerando que os candidatos convocados através dos Editais de Convocações nºs. 014/2025 e 015/2025, não compareceram e ainda atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.1660/2024 e nos termos dos Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado**, Edital 002/SEMAD/SEMED/2024, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701 Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, **deverão reunir a documentação** para fins de conferência, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

a) Após conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal.

2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a GGRH: **20/03 a 26/03/2025**;

3- Considerando o fechamento da Folha de pagamento do mês **03/2025 nesta data**, a Assinatura do Contrato e início das atividades se dará na data de **01/04/2025** e o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, após **assinatura do Contrato** a Secretaria Municipal de Educação para compor a escala de trabalho.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:**PROFESSOR NÍVEL II – 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA**

Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
870	ROSELAINÉ SALES NUNES PORTO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	29
500	GILVANE MARIA GOMES	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	29
1118	NILCEIA DIAS DE CARVALHO	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
441	CREUZENI MARIA DA SILVA LEITE FONSECA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
967	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
1243	VALDENICE SEVERINO DOS S. MOREIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



414	ANA PAULA ALVES OINTO DE OLIVEIRA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
450	DEISIELE BUTSATZ LACHOS MORAIS	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27
1129	ROSENILDE DE SOUZA	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	27

PROFESSOR NÍVEL II – 40 HORAS - ÁREA URBANA- ENSINO FUNDAMENTAL

Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1260	LUCIENE COSTA DA SILVA	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	38
1249	ROSA APARECIDA SOUZA DIAS	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	37
1262	KELLY FELIX SOARES	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	37
1349	KARINE TORRES ALVARES	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	36
1281	ELIANE CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	36
1332	ESMERINDA ALVES DOS SANTOS	Professor nível II – 40 Horas Ensino Fundamental	36

**PROFESSOR NÍVEL II – 30 HORAS - EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA RURAL
EMEIEF - EDSON LOPES**

Nº INSC.	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
1339	MICHELLE LIMA REZENDE DE AMARAL - E.M.E.F. Edson Lopes	Professor Nível II 30h Educação Infantil - Área Rural	36

Ji-Paraná, 19 de Março de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 0034/GAB/PM/JP/2025

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida e validação através do Site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do cônjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 original (uma)	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 original (uma)	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 original (uma)	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 original (uma)	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validação através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validação através do Site: www.justicafederal.jus.br
1 original (uma)	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Validar pelo Site)	Emitida e validação através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site: www.tj.ro.gov.br ou solicitar no diretamente junto ao FORUM
1 original (uma)	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II – 30 e 40 Horas	▪ Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO			
NOME:	SEXO	CPF			
ENDEREÇO:	Nº.				
BAIRRO:	C E P	CIDADE:			
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE			
LOTAÇÃO:	HORAS				
VINCULO EMPREGATÍCIO: ()-Municipal ()-Estadual ()-Federal ()-S/Vinculo ()-Comissionado					
ESTADO CIVIL: ()-Casado (a) ()-Solteiro (a) ()-Divorciado (a) ()-Outros ()- União Estável					
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL: () PARDOS () NEGROS () AMARELOS () INDÍGENAS () BRANCO					
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.		
NATURAL DE:	ESTADO:				
PAI:	MÃE:				
TÍTULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF		
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO		
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE:	ANO CONCLUSÃO:	CURSO:			
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável): CPF: (obrigatório) DATA DE NASCIMENTO: LOCAL DE NASCIMENTO: DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO					
D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS					
NOME	IR: Sim/Não	CPF	Grau Parentesco	Data Nasc.	Local Nasc.

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA: -----/-----/2025

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br